



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

2
V

MEMORANDO 130/2018

ORIGEM: Departamento Municipal de Educação
DE: Sineide Moreira da Silva Maduenho
DESTINO: Gabinete do Prefeito
PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira
DATA: 03/10/2018
ASSUNTO: **Dispensa de Licitação**

A Divisão de Licitação p/ providências 09/10/2018

Enviando Informando Solicitando Convocando Autorizando

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Dispensa de Licitação para aquisição de brinquedos e presentes, para todos os alunos e professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Foram feitas (03) três cotações de preços em empresas do ramo na qual a Empresa **Atlântico Atacado de Brinquedos e Presentes Eireli** apresentou a melhor proposta para aquisição de brinquedos, deste modo solicito a Dispensa de Licitação.

O custo estimado para a aquisição importa em R\$ 13.014,07 (treze mil quatorze reais e sete centavos), conforme tabela e orçamento:

Item	Descrição	Unde.	Qtidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	BOLA PULA PULA	UND.	399	9,39	3.746,61
2	BOLA DE FUTEBOL MINIATURA BRASGOL	UND.	366	12,40	4.538,40
3	SAPINHO 3 FILHOTES	UND.	25	9,25	231,25
4	PALHAÇO ARGOLA C/ 03 UNIDADES	UND.	80	7,09	567,20
5	CANGURU DE PUXAR NA SOLAPA	UND.	34	9,40	319,60
6	BOMBONIERE VIDRO TG 011	UND.	58	23,85	1.383,30
7	BOMBONIERE VIDRO TG 006	UND.	47	25,99	1.221,53
8	BOMBONIERE VIDRO TG 0021	UND.	35	25,99	909,65
9	SACO PRES. 30X45 C/ 50 UNIDADES	PCT.	3	15,89	47,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

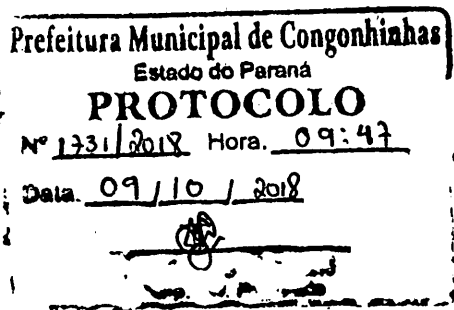
10	LAÇO PRES. 32CMX51CM LARGO	UNID.	14	3,49	48,86
----	----------------------------	-------	----	------	-------

TOTAL : 13.014,07

Para o mesmo será usada a seguinte Dotação Orçamentária:

- 10 - Secretaria Municipal de Educação
- 02 - Divisão do Ensino Fundamental
- 12.361.0015.2.066 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 (507) Material de Consumo

O pagamento será efetuado conforme a entrega do produto e mediante nota fiscal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

Justificativa ao Memorando nº 130/2018 de 03/10/2018.

Solicito Dispensa de Licitação para aquisição de 904 brinquedos, para presentear os alunos das Escolas e Cmeis na festividade do Dia das Crianças, data comemorada em 12 de outubro e também presentes para todos os professores e funcionários da Educação totalizando 140 itens para comemorar datas alusivas ao dia do professor e funcionário público.

Foram feitas (03) três cotações de preços em empresas do ramo na qual a Empresa **Atlântico Atacado de Brinquedos e Presentes Eireli** apresentou a melhor proposta para aquisição de brinquedos, deste modo solicito a Dispensa de Licitação.


Sineide Moreira da Silva Maduenho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 2.764/2018 de 26/03/2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

5
V

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

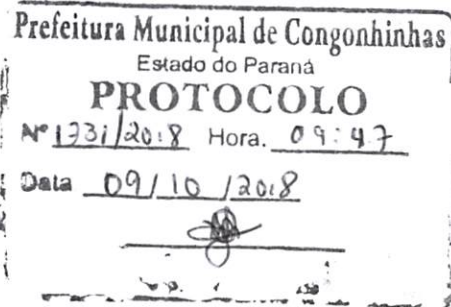
Congonhinhas, 27 de setembro de 2018.

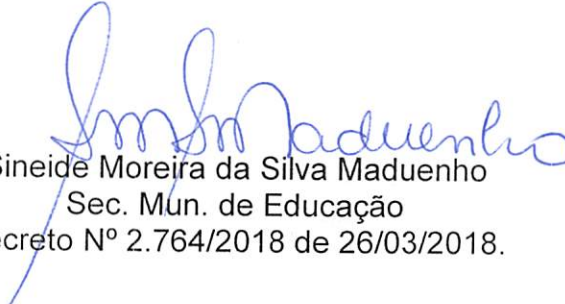
A Empresa: Atlântico Atacado
Endereço: Av. Juadentes 3177
Cidade: Londrina PR

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços para aquisição de brinquedos e presentes, para todos os alunos e professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, descritos no Formulário de Cotação de Preços anexo.

No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.




Sineide Moreira da Silva Maduenho
Sec. Mun. de Educação
Decreto Nº 2.764/2018 de 26/03/2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

8
V

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unde.	Qtidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	BOLA PULA PULA	UND.	399		
2	BOLA DE FUTEBOL MINIATURA BRASGOL	UND.	366		
3	SAPINHO 3 FILHOTES	UND.	25		
4	PALHAÇO ARGOLA C/ 03 UNIDADES	UND.	80		
5	CANGURU DE PUXAR NA SOLAPA	UND.	34		
6	BOMBONIERE VIDRO TG 011	UND.	58		
7	BOMBONIERE VIDRO TG 006	UND.	47		
8	BOMBONIERE VIDRO TG 0021	UND.	35		
9	SACO PRES. 30X45 C/ 50 UNIDADES	PCT.	3		
10	LAÇO PRES. 32CMX51CM LARGO	UNID.	14		

Validade da Proposta:

30 (trinta) dias.

LOCAL _____ / _____ / _____

Assinatura Responsável Legal

Carimbo do CNPJ

9
V

LUNTA
DO

folha 1 de 3

PAVANELI & VORIA, LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **TATIANA PAVANELI SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 831.460.249-34, portadora da carteira de identidade nº 5021451-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Felício Marconi, 140, Res Vale do Arvoredo, Londrina-PR, Cep: 86072-000,

2) **CASSIA GISLAINE DA SILVA VORIA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 017.084.879-56, portadora da carteira de identidade nº 6699788-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Alfredo Battini, 155, Apto 302, Jd San Remo, Londrina-PR, Cep: 86062-280,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PAVANELI & VORIA LTDA** e terá sede e domicílio na **Av Tiradentes, 3177, Sala 02, Jd Shangri-La, Londrina -PR, Cep 86072-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS, ARTIGOS PLÁSTICOS, LOUÇAS, PORCELANAS, BRINQUEDOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE COURO E VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS PLÁSTICOS, LOUÇAS, PORCELANAS, BRINQUEDOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 03/04/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
TATIANA PAVANELI SILVA	91.00	27300	27.300,00
CASSIA GISLAINE DA SILVA VORIA	9.00	2700	2.700,00
TOTAL	100.00	30000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço,

16
V

OITAVA
DO

folha 2 de 3

PAVANELI & VORIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **TATIANA PAVANELI SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras; entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

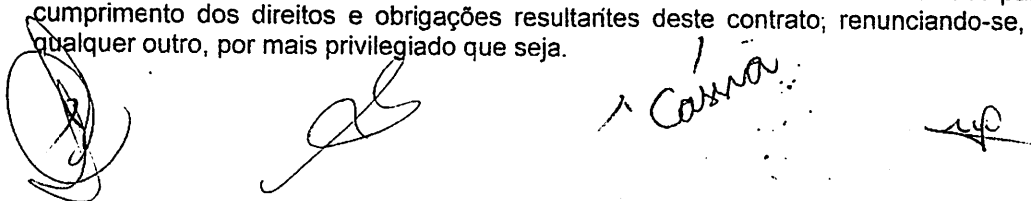
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Londrina -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato; renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PAVANELI & VORIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 3 de 3

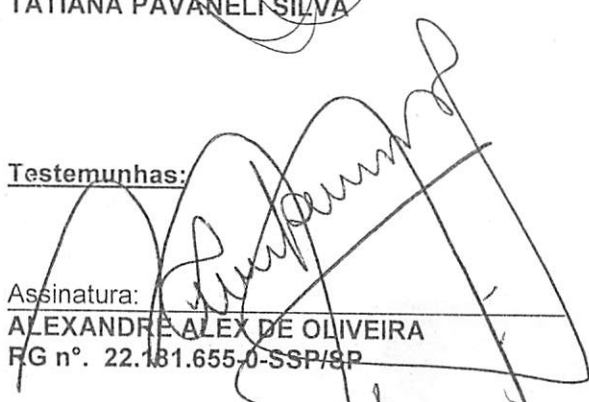
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Londrina - PR, 03 de Abril de 2006.


TATIANA PAVANELI SILVA


CASSIA GISLANE DA SILVA VORIA


Testemunhas:

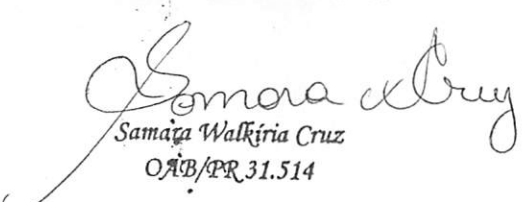

Assinatura:
ALEXANDRE ALEX DE OLIVEIRA
RG nº. 22.181.655-0-SSP/SP


Assinatura:
JEINANE DE ALMEIDA
RG nº. 7.597.167-2-SSP/PR

CONTRATO SOCIAL ELABORADO POR:-

VISTO DO ADVOGADO:-


Alexandre A. de Oliveira
Nº CFC/SP 188798/O-0-T-PR
CPF 080.365.628-98
R.G. 22.181.655-0-SSP/SP


Samara Walkiria Cruz
OAB/PR 31.514

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2006
SOB NÚMERO: 41205701209
Protocolo: 06/152435-2

PAVANELI & VORIA LTDA

0640876

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

122
V

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 08.007.756/0001-74
NIRE: 412.0570120-9

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLAUDIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 727.676.189-49, portador da carteira de identidade RG nº. 4.487.088-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Drop Shot, 63, Condom Royal Tennis, Londrina-PR, CEP: 86072-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - EPP**, com sede na Av Tiradentes, 3177, Jd Shangri-la, Londrina-PR, CEP 86072-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.007.756/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0570120-9 em 10/05/2006; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: AUMENTO DE CAPITAL: - O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 88.000,00, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da referida EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: NOME COMERCIAL - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, girará sob a denominação de **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI** com sede na Av Tiradentes, 3177, Jd Shangri-la, CEP: 86072-000 em Londrina-PR. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL - A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: **COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LOUÇAS, PORCELANAS, BRINQUEDOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURA E VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 16:04 SOB Nº 20160983789.
PROTOCOLO: 160983789 DE 16/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160983789. NIRE: 41600433831.
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

13
V

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 08.007.756/0001-74
NIRE: 412.0570120-9

Folha: 2 de 6

ARMARINHOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LOUÇAS, E PORCELANAS, BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E CONFEITOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTAS DE BRINDES, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E MUSICAIS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE..

8

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO: - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao Titular, **CLAUDIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

A

CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO - Sob as penas da lei, declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 16:04 SOB Nº 20160983789.
PROTOCOLO: 160983789 DE 16/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160983789. NIRE: 41600433831.
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

34
V

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 08.007.756/0001-74
NIRE: 412.0570120-9

Folha: 3 de 6

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CONSOLIDAÇÃO
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI
CNPJ/MF: nº 08.007.756/0001-74
NIRE: 412.0570120-9

CLAUDIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 727.676.189-49, portador da carteira de identidade civil nº. 4.487.088-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Drop Shot, 63, Condom Royal Tennis, Londrina-PR, CEP:86072-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI, com sede e domicílio na Av Tiradentes, 3177, Jd Shangri-la, Londrina-PR, CEP: 86072-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.007.756/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0570120-9 em 10/05/2006, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 16:04 SOB Nº 20160983789.
PROTOCOLO: 160983789 DE 16/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160983789. NIRE: 41600433831.
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

15
V

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 08.007.756/0001-74
NIRE: 412.0570120-9

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI** e terá sede e domicílio na Av Tiradentes, 3177, Jd Shangri-la, CEP: 86072-000 em Londrina-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LOUÇAS, PORCELANAS, BRINQUEDOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURA E VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LOUÇAS, E PORCELANAS, BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E CONFEITOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTAS DE BRINDES, PRODUTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E MUSICAIS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE..

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) divididos em 88.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em {15/03/2016} e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 16:04 SOB Nº 20160983789.
PROTOCOLO: 160983789 DE 16/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRL60983789. NIRE: 41600433831.
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 08.007.756/0001-74
NIRE: 412.0570120-9

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Londrina-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente EIRELI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 16:04 SOB Nº 20160983789.
PROTOCOLO: 160983789 DE 16/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160983789. NIRE: 41600433831.
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - EPP


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 08.007.756/0001-74
NIRE: 412.0570120-9

Folha: 6 de 6

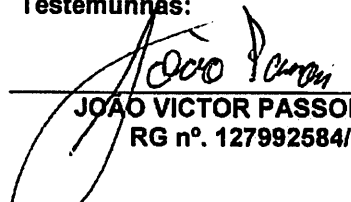
O titular assina o presente instrumento, em via única.

Londrina-PR, 15 de março de 2016.


CLAUDIO DE OLIVEIRA




Testemunhas:


JOÃO VICTOR PASSONI OLIVEIRA
RG nº. 127992584/SSP/PR


EDSON APARECIDO DA SILVA
RG nº. 56574214/SSP/PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL ELABORADA POR:


SERTEC INTERAGE CONTADORES ASSOCIADOS
CNPJ: 11.313.678/0001-48 - CRC 008300/07
Rua: Prefeito Hugo Cabral, 921 - Terço - Londrina-Pr
Fones: (48) 3324-4386 / 3325-4066 / 3324-0718

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 16:04 SOB Nº 20160983789.
PROTOCOLO: 160983789 DE 16/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160983789. NIRE: 41600433831.
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
 Tabelião OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
 Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Antares - Londrina / PR - Fone: (43) 3343 6181 - CEP 86039-290

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
 [5Y2HJO72] CLAUDIO DE OLIVEIRA.....
 em 15/03/2016 16:41:46 e do que dou fé. Em testemunha
 da verdade.

ESC. AUTORIZADO: OCTAVIO CESARIO PEREIRA
 SELO DIGITAL Nº: Mufmc . 987bn . AZfih - fCQeD . TTvs
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

OCTAVIO CESARIO PEREIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

[Faint, illegible text, possibly a watermark or bleed-through]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 16:04 SOB Nº 20160983789.
 PROTOCOLO: 160983789 DE 16/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160983789. NIRE: 41600433831.
 ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CLAUDIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4487088-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 727.676.189-49 12/08/1970

FILIAÇÃO
 BONIVALD XAVIER DE OLIVEIRA
 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 00527005266 11/06/2019 19/10/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSAO
 LONDRINA, PR 12/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 44098149804 PR907512993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 931515503

PROIBIDO PLASTIFICAR
 931515503

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 03 OUT. 2018

Cárcia Cristina Milan Correia
 Escrivã de Substituta

SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FFB05201

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 LONDRINA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.007.756/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2006
NOME EMPRESARIAL ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 3177	COMPLEMENTO
CEP 86.072-000	BAIRRO/DISTRITO JD SHANGRI-LA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 3324-4356 / (43) 3324-4547	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERTEC@SERCOMTEL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2018 às 09:49:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI
CNPJ: 08.007.756/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:19 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2019.
Código de controle da certidão: **74DD.1DB4.DDBC.0421**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21
V



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 018623310-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.007.756/0001-74**
Nome: **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: nº 0080276-33.2015.8.16.0014 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, referente a Suspensão de Exigibilidade do Crédito Tributário, quanto ao pagamento antecipado do ICMS conforme Decreto 442/2015, impetrada pela ACIL.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 30/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Londrina, 31/08/2018

ROGERIO DE AZEVEDO PALMA

Rozendo
Rogério de Azevedo Palma
RG 3.891.389-1 - Auditor Fiscal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

23
V

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 018623310-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.007.756/0001-74**
Nome: **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: nº 0080276-33.2015.8.16.0014 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, referente a Suspensão de Exigibilidade do Crédito Tributário, quanto ao pagamento antecipado do ICMS conforme Decreto 442/2015, impetrada pela ACIL.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 30/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Londrina, 31/08/2018

ROGERIO DE AZEVEDO PALMA

Rogerio de Azevedo Palma
Rogério de Azevedo Palma
RG 3.891.389-1 Auditor Fiscal I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1137186 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 08.007.756/0001-74

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 27 de setembro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

8Yw#GW60H0XM

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1137186 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 08.007.756/0001-74

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 27 de setembro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8Yw#GW6OH0XM

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08007756/0001-74
Razão Social: ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME
Nome Fantasia: ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS
Endereço: AV TIRADENTES 3177 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR / 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2018 a 18/10/2018

Certificação Número: 2018091902353008642032

Informação obtida em 27/09/2018, às 09:50:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.007.756/0001-74

Certidão nº: 159145001/2018

Expedição: 27/09/2018, às 09:53:09

Validade: 25/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.007.756/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

28
V

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

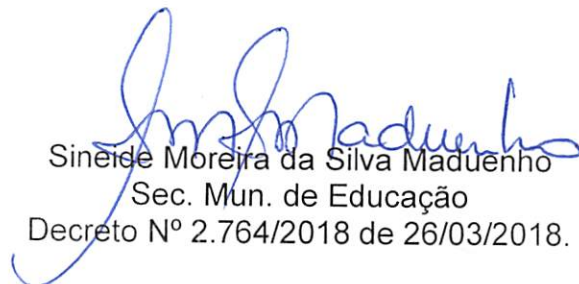
Congonhinhas, 27 de setembro de 2018.

A Empresa: Casa Jales
Endereço: Rua 1ª de maio 21
Cidade: Congonhinhas PR

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços para aquisição de brinquedos e presentes, para todos os alunos e professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, descritos no Formulário de Cotação de Preços anexo.

No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.


Sineide Moreira da Silva Maduenho
Sec. Mun. de Educação
Decreto Nº 2.764/2018 de 26/03/2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

29
V

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unde.	Qtidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	BOLA PULA PULA	UND.	399	10,52	4.197,48
2	BOLA DE FUTEBOL MINIATURA BRASGOL	UND.	366	13,01	4.761,66
3	SAPINHO 3 FILHOTES	UND.	25	10,49	262,25
4	PALHAÇO ARGOLA C/ 03 UNIDADES	UND.	80	8,15	652,00
5	CANGURU DE PUXAR NA SOLAPA	UND.	34	9,99	339,66
6	BOMBONIERE VIDRO TG 011	UND.	58	25,10	1455,80
7	BOMBONIERE VIDRO TG 006	UND.	47	26,53	1.246,91
8	BOMBONIERE VIDRO TG 0021	UND.	35	26,53	928,55
9	SACO PRES. 30X45 C/ 50 UNIDADES	PCT.	3	18,99	56,97
10	LAÇO PRES. 32CMX51CM LARGO	UNID.	14	4,60	64,40

Validade da Proposta:

30 (trinta) dias.

LOCAL com. 26,09,2018


Assinatura Responsável Legal

Carimbo do CNPJ

04268592/0001-88
MASSARU SHIMYSU
CASA SALLES
Rua 1º de Maio, 21
Centro - CEP 86.320-000
Congonhinhas - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná - Telefone (43) 3554-1314

30
V

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

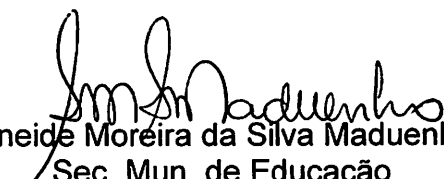
Congonhinhas, 27 de setembro de 2018.

A Empresa: Supermercado São Sebastião
Endereço: R. Manoel Zibas 334
Cidade: Congonhinhas PR

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços para aquisição de brinquedos e presentes, para todos os alunos e professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, descritos no Formulário de Cotação de Preços anexo.

No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.


Sineide Moreira da Silva Maduenho
Sec. Mun. de Educação
Decreto N° 2.764/2018 de 26/03/2018.



COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unde.	Qtidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	BOLA PULA PULA	UND.	399	10,50	4.189,50
2	BOLA DE FUTEBOL MINIATURA BRASGOL	UND.	366	13,10	4.794,60
3	SAPINHO 3 FILHOTES	UND.	25	10,30	257,50
4	PALHAÇO ARGOLA C/ 03 UNIDADES	UND.	80	7,80	624,00
5	CANGURU DE PUXAR NA SOLAPA	UND.	34	9,90	336,60
6	BOMBONIERE VIDRO TG 011	UND.	58	24,90	1.444,20
7	BOMBONIERE VIDRO TG 006	UND.	47	26,40	1.240,80
8	BOMBONIERE VIDRO TG 0021	UND.	35	26,40	924,00
9	SACO PRES. 30X45 C/ 50 UNIDADES	PCT.	3	18,00	54,00
10	LAÇO PRES. 32CMX51CM LARGO	UNID.	14	4,50	63,00

Validade da Proposta:

30 (trinta) dias.

LOCAL Congonhinhas 27/09/2018



Assinatura Responsável Legal

Carimbo do CNPJ

MADUENHO
Frederico Maduenho e Cia. Ltda
CNPJ 176 225 531/0001-44



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº 1731/2018

AUTORIZAÇÃO

Diante da solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Educação, através Memorando nº 130/2018, e demais documentos pertinentes, após cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação pretendida, **DETERMINANDO** à:

- 1-Divisão de Licitação para que informe a modalidade e o respectivo número sequencial do Instrumento.
- 2-Contadoria Municipal para indicação de recursos de ordem orçamentária, financeira e demais exigências da LRF, para fazer face à despesa pretendida
- 3- Comissão Permanente de Licitação, para apresentar justificativa com relação a Dispensa de Licitação;
- 4- Assessoria Jurídica, para parecer fundamentado sobre a Dispensa de Licitação e Minuta Contratual.

Em, 09 de outubro de 2018.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a determinação retro do Senhor Prefeito Municipal, nesta data, informamos que para a contratação pleiteada inicialmente, foi instaurado o **Processo sob nº 055/2018**, cujo procedimento, será na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 014/2018**.

Em: 09 de outubro de 2018.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 111/2018

PROCESSO Nº 055/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Atlântico Atacado de Brinquedos e Presentes Eireli.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de brinquedos e lembranças diversas, para entrega aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças, Dia do Professor e Dia do Funcionário Público, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$.12.920,07 (doze mil novecentos e vinte reais e sete centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos produtos, previamente empenhado, através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da Nota Fiscal, acompanhada obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente termo e a vigência acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 11 de outubro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal em Exercício.

34
V



CERTIDÃO N.º 055 - 2018
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de brinquedos e presentes, para todos os alunos e professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Eu, Flávio Katsumi Hirose, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 016.663.959-19, CRC 0669.31/0-O, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2018, abaixo especificado:

		10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		02 Divisão de Ensino Fundamental	
		12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental	
507	3.3.90.30.00.00.00.00	0107 MATERIAL DE CONSUMO	13.100,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 09 de outubro de 2018.

FLÁVIO KATSUMI HIROSSE
CONTADOR CRC 066.931/O-0
PORTARIA 173/2017 DE 11/10/2017



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 055/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

JUSTIFICATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Processo em pauta, a solicitação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, constatamos o seguinte:

Conforme consta no Processo em pauta, foram anexados 03 (três) Cotações de Preços de empresas pertinentes ao ramo e a empresa **ATLÂNTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 08.007.756/0001-74, Inscrição Estadual 903.72461-71, situada na Av. Tiradentes, nº 3177, Jardim Shangri-La, na Cidade de Londrina/PR, apresentou orçamento com menor preço e condições compatíveis com o praticado no mercado e documentação de acordo com a legislação vigente.

Desta forma, submetemos o processo em pauta à Assessoria Jurídica para que se manifeste sobre a legalidade do ato para a contratação com Dispensa de Licitação, junto a Empresa supra, nos termos do Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações, aplicando-se o disposto no Decreto nº 9.412/18, § 1º, Inciso II, alínea "a".

Congonhinhas, 10 de outubro de 2018.

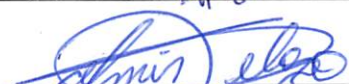
Wallace José Teluski (Presidente)



José Carias Penas (Membro)



Valmir Pelozo (Membro)



Cirlene dos Reis da Silva Faria (Membro)





Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 075/2018

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Valmir Pelozo-RG nº 069.218-PR e CPF/MF nº 450.901.909-25

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2018.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício



PARECER JURIDICO

Solicitante: DPTO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 055 de 09/10/2018.

Objeto: Aquisição de brinquedos e presentes, para todos os alunos e professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

I – HISTÓRICO:

O Departamento de licitação solicitou parecer jurídico nos autos de Processo de Dispensa de Licitação sob nº 014, protocolo 1731 de 09/10/2018, cujo objetivo é a **aquisição de brinquedos e presentes, para todos os alunos e professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.**

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

II - DO DIREITO:

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo"



preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".



41
V

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre **Marçal Justen Filho**, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre **Marçal Justen Filho** versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora **Vera Lúcia Machado**:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

O professor **Marçal Justen Filho** assim trata do tema proposto, versando sobre a ligação da dispensa da licitação com o princípio constitucional do interesse público, sendo aplicável na contratação de "in verbis"

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução



mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talento, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Do que dispõe a Lei 8666/93 sobre o tema:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Segue dispondo o § 1º:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

43
V

O decreto 9.412/18 em seu artigo 1º, inciso II, alínea “a” assegura sobre a matéria:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (...)

No presente caso o pedido de dispensa devidamente enquadra-se dentro do que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, pois, no bojo do processo verifica-se que foram feitas três cotações de preços as quais delineamos a seguir:

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)	
ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES - EIRELI	12.920,07	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	12.920,07	

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)	
MASSARU SHIMYSU CASA SALLES	13.965,68	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	13.965,68	

EMPRESA	VALOR ITEM 1(ÚNICA)	
IRINEU MADUENHO E CIA. LTDA	13.928,20	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	13.928,20	

De acordo com as propostas apresentadas a Empresa **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES - EIRELI**, apresentou o melhor preço, ou seja, R\$ 12.920,07 (doze mil novecentos e



vinte reais e sete centavos), desse modo deve o objeto da dispensa ser adjudicado face a empresa ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES - EIRELI, havendo amparo legal no limite dispensável previsto na Lei 8666/93, sendo nesse sentido nosso parecer no que concerne a legalidade favorável a contratação.

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**:

b.1) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

b.2) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**:

c.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND-INSS**) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Verifica-se que existe dotação orçamentária para a contratação desejada, sendo o parecer da comissão de licitação pela contratação.

Verifica-se que não houve nenhum tipo de recurso ou manifestação pendente a ser analisado, podendo o processo de contratação seguir seu curso.

CONCLUSÃO:

Diante de todas essas razões concluímos que a dispensa deseja é viável, opinando nos termos e razões acima supramencionadas pelo deferimento da pretensão, não havendo nada a se opor, salientando que o parecer foi exalado de acordo com os documentos que nos foi apresentado até o momento, ressalvando assim omissões.

Nada mais, este é o parecer.



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

45
V

Congonhinhas, 10 de outubro de 2018.



Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO**, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, Inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e **ADJUDICO** a contratação para o fornecimento de brinquedos e lembranças diversas, para entrega aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças, Dia do Professor e Dia do Funcionário Público, junto a empresa **ATLÂNTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 08.007.756/0001-74, Inscrição Estadual 903.72461-71, situada na Av. Tiradentes, nº 3177, Jardim Shangri-La, na Cidade de Londrina/PR, no valor total de R\$.12.920,07 (doze mil novecentos e vinte reais e sete centavos), prazo de entrega de 10 (dez) dias, com pagamento em até 10 (dez) dias contados da entrega, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 11 de outubro de 2018.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

001/2018
 006/2017, 6/2014, 019/2014, 019/2014, 006/2015, 021/2014, 001/2016,
 005/2015, 007/2014
 Valor total: R\$ 7.749.801,70 (sete milhões setecentos e quarenta e nove mil
 seiscentos e setenta centavos).
 Assinante: Edimar Aparecido Pereira dos Santos.
 C/uber Garbim Vieira Da Silva
 Data de assinatura: 08/10/2018
 Prazo: 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 02/2018.

Licitação: 002/2018
 Modalidade: Dispensa
 Processo: 002/2018
 Valor: R\$ 10.200,00

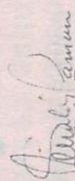
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para elaboração, organização, aplicação e correção de prova para concurso público para os cargos de Advogado e Tesoureiro.

Autorizo a presente Ratificação de Dispensa de Licitação, com base no Inciso XIII, art. 24 da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da empresa:

- FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FADUAL DO CENTRO - OESTE (FAU)
- CNPJ: 03.757.610/0001-22

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 10 de outubro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


 Sumitaka Tamura
 Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 056/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
 Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e **ADJUDICO** a contratação para o fornecimento de brinquedos e lembranças diversas, para entrega aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças, Dia do Professor e Dia do Funcionário Público, junto a empresa **ATLÂNTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI**, CNPJ/JMF sob nº 08.007.756/0001-74, Inscrição Estadual 903.72461-71, situada na Av. Tiradentes, nº 3177, Jardim Shangri-La, na Cidade de Londrina/PR, no valor total de R\$.12.920,07 (doze mil novecentos e vinte reais e sete centavos), prazo de entrega de 10 (dez) dias, com pagamento em até 10 (dez) dias contados da entrega, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.
 Congonhinhas, 11 de outubro de 2018.
 Valdinei Aparecido de Oliveira
 Prefeito Municipal em Exercício

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 056/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
 Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à doação com encargos de terreno com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Artigo 17, § 4º, da Lei nº 8.666/93, o procedimento em pauta e **ADJUDICO** a doação do terreno com área de 2,00 (dois) alqueires paulista, ou seja, 4,84 hectares, localizado na PR-160, KM-42, neste Município, para instalação de uma Unidade de Processamento de Grãos, com recebimento, armazenamento e expedição, nos termos da Lei Municipal nº 882/2014, alterada pela Lei Municipal nº 947/2016, junto a empresa **AVICOLA CATARINENSE S.A.**, CNPJ/JMF sob nº 81.616.807/0006-60, situada na Estrada dos Batistas, nº 201, Bairro dos Tiagos, neste Município de Congonhinhas/PR, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.
 Congonhinhas, 11 de outubro de 2018.
 Valdinei Aparecido de Oliveira
 Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 111/2018
PROCESSO Nº 055/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ATLÂNTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de brinquedos e lembranças diversas, para entrega aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças, Dia do Professor e Dia do Funcionário Público, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.
VALOR TOTAL: R\$.12.920,07 (doze mil novecentos e vinte reais e sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos produtos, previamente empenhado, através do transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA

O Município de Nova América da Colina-Pr, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a seguinte: No extrato do ratificação da inexigibilidade nº12/2018, foi publicado no Jornal A Cidade Regional, edição 1618, página 09, no dia 28/09/2018, onde se lê: Companhia de Automóveis Slavieiro, com sede Avenida Iguaçu, 633 - Rebouças, Curitiba - PR, CNPJ nº 76.484.161/0001-60. Passa a lê: Companhia de Automóveis Slavieiro, com sede Rod. Br 116 Km 1-3,5 nº15.625, Bairro Xaxim, CEP 81690-200-Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.484.161/0006-74, Inscrição Estadual 10.141.767-01.

Nova América da Colina, 10/10/2018

Claudinei Costa - Presidente da Comissão de Licitação

Aviso de Ratificação

O Município de Nova América da Colina-Pr, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a seguinte: No extrato de contrato nº 12026/14/2018 da inexigibilidade nº12/2018, foi publicado no Jornal A Cidade Regional, edição 1618, página 09, no dia 28/09/2018, onde se lê: Companhia de Automóveis Slavieiro, com sede Avenida Iguaçu, 633 - Rebouças, Curitiba - PR, CNPJ nº 76.484.161/0001-60. Passa a lê: Companhia de Automóveis Slavieiro, com sede Rod. Br 116 Km 1-3,5 nº15.625, Bairro Xaxim, CEP 81690-200-Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.484.161/0006-74, Inscrição Estadual 10.141.767-01.

Nova América da Colina, 10/10/2018

Claudinei Costa - Presidente da Comissão de Licitação

COMPRA DIRETA 087/2018

OBJETO: locação de brinquedos para o evento na véspera do dia 12 de outubro (dia das crianças)
ADJUDICADA: 09/10/2018
EMPRESA: LIRANE CRISTINA BATISTA PARANANANET
CNPJ: 26.844.275/0001-03
VALOR TOTAL: R\$.2.205,00
 Nova América da Colina-Pr, 09 de outubro de 2018

Claudinei Costa-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

REF: COMPRA DIRETA 08/2018.
OBJETO: locação de brinquedos para o evento na véspera do dia 12 de outubro (dia das crianças)
 Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Nova América da Colina-Pr, 09 de outubro de 2018
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

Ernesto Alexandre Basso-Prefeito Municipal

Diretoria Municipal



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 111/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ATLÂNTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Tiradentes, nº 3177, Jardim Shangri-La, CEP: 86.072-000, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.007.756/0001-74, Inscrição Estadual 903.72461-71, neste ato representada pelo Titular Sr. **Claudio de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.487.088-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 727.676.189-49, residente e domiciliado na Rua Drop Shot, nº 63, Condom. Royal Tennys, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 055/2018, protocolado sob nº 1731 em 09/10/2018, proposta da **CONTRATADA** datada de 27/09/2018, da Dispensa de Licitação nº 014/2018, ratificada em 11/10/2018 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de brinquedos e lembranças diversas, para entrega aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças, Dia do Professor e Dia do Funcionário Público, conforme descrito abaixo, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Unit/R\$	Total/R\$
1	Bola pula pula Nato Gloria	Peça	399	9,39	3.746,61
2	Bola futebol miniatura Brasgol Nato Gloria	Peça	366	12,40	4.538,40
3	Saco pres. 30 x 45 com 50unid. Magnatech	Pcte.	3	15,89	47,67
4	Laço pres. 32cm x 51mm largo metalizado Sheleiton	Peça	14	3,49	48,86
5	Bomboniere vidro Tg0012 Nato Siegler	Peça	47	21,65	1.017,55
6	Bomboniere vidro Tg0021 Nato Siegler	Peça	35	25,99	909,65
7	Bomboniere vidro Tg006 Nato Siegler	Peça	47	25,99	1.221,53
8	Bomboniere vidro Tg011 Nato Siegler	Peça	11	23,85	262,35
9	Canguru de puxar solapa Mercotoys	Peça	35	9,40	329,00
10	Palhaço argola com 03unid. Anjo	Peça	80	7,09	567,20
11	Sapinho 3 filhotes Rotobring	Peça	25	9,25	231,25

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas da Dispensa de Licitação nº 014/2018, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente contrato na importância de R\$.12.920,07 (doze mil novecentos e vinte reais e sete centavos).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados na cláusula primeira, item 1.1. deste contrato.

2.3 - O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos produtos, previamente empenhado, através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da Nota Fiscal, acompanhada obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

2.5 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

2.6 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

2.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

2.8 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.9 - O faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** CNPJ 75.825.828/0001-88 - endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, CEP. 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

3.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará, se tomadas expressamente em instrumento aditivo, seguindo o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que o mesmo se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária com as seguintes classificações:

49
U



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
507	10.02.12.361.0015.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00-0107 – Material de Consumo

CLAÚSULA QUINTA: PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente termo e a vigência acrescida de mais 90 (noventa) dias.

5.2 - Os prazos estipulados acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 - Os produtos serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

6.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento ajustado, e,
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

6.3 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Prestar a execução do objeto na forma ajustada e em conformidade com a proposta comercial apensa ao processo licitatório;
- Cumprir todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho;
- Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e indenizatórios;
- Manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ele assumidas, exigidas no presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;
- A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato.
- O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim.

50
V



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

51
V

e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea anterior, causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na legislação vigente, sendo, em caso de multa, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SUSPENSÃO CONTRATUAL

8.1 - O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLAUSULA NONA: SUBLOCAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato não poderá ser cedido, sublocado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

9.2 - O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelos termos do Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

10.2 - Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta do **CONTRATADO**.

10.3 - A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

10.4 - A fiscalização da execução do presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, fica cargo da Divisão de Contratos e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1. Fica eleito o foro desta Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, 11 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

ATLÂNTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI

Claudio de Oliveira-Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes

OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia

RG.4.410.632-1-PR

CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu

RG.5.697.085-1-PR

CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 111/2018

PROCESSO Nº 055/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Atlântico Atacado de Brinquedos e Presentes Eireli.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de brinquedos e lembranças diversas, para entrega aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças, Dia do Professor e Dia do Funcionário Público, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$.12.920,07 (doze mil novecentos e vinte reais e sete centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos produtos, previamente empenhado, através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da Nota Fiscal, acompanhada obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente termo e a vigência acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 11 de outubro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal em Exercício.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Sumitaka Tamura
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Objeto: Este Credenciamento tem por objeto a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestar serviços de Assistente Social

- 1. Considerando a necessidade de adequações no edital de credenciamento, além de outras providências de ordem jurídica, que se convolvam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, REVOGA-SE o credenciamento 01/2018, em todos os seus termos.
2. Cientificuem-se os interessados.
3. Publique-se, Arquite-se o presente procedimento.
Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 10 de outubro de 2018.
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

JORNAL A CIDADE REGIONAL
Breno Jordão Editora - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fonte: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br
Diretor Proprietário: Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora: Jornalista Emilia Rossi Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores: DIVERSOS.
Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertãozinho, Leopoldina, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Saperuna, Curitiba, Juaizópolis, Santa Amélia, Abatiã, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Humberstad, Andaraí, Cambaá, Burm do Jacaré, Ibitiporã, Pinheiro de Maltó e Ibatã.
Filiado a: ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ
adjoribr
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 111/2018

PROCESSO Nº 055/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Alântico Alacado de Briqueados e Presaltes Eireli.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de briqueados e lembranças diversas, para entrega aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças. Dia do Professor e Dia do Funcionário Público, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$.12.920,07 (doze mil novecentos e vinte reais e sete centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos produtos, previamente empenhado, através de transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionados à apresentação da Nota Fiscal, acompanhada obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente termo e a vigência acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 11 de outubro de 2018. (a.) Valdínei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017

PROCESSO Nº 048/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PARTES: Município de Congonhinhas e Claudia Gonçalves Pinto-Limpeza-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização em próprios municipais da sede e patrimônios, compreendendo áreas internas e externas dos postos de trabalho, e varrição de ruas, avenidas, praças, parques e jardins da sede do município e patrimônios, compreendendo conservação e manutenção de áreas verdes, coleta de entulhos/galhos e recolhimento de lixo urbano, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência de mudança no quadro societário da Empresa supra, fica alterada a representante legal, bem como, a responsável pela assinatura do presente termo, para Leila Aparecida Pinto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.437.963-5-SSP/PR, inscrita no CPF/IMF sob nº 119.933.769-25, residente e domiciliada na Rua Otacilio Sales Grube, nº 101, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Razão Social da Empresa acima mencionada para LEILA APARECIDA PINTO - SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o Endereço Comercial da referida Empresa para Rua Otacilio Sales Grube, nº 101, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: Com base no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido mais um faxineiro no item 2, no valor mensal de R\$ 2.485,90 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando R\$ 24.859,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais) correspondendo a 10,18% de acréscimo.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 11 de outubro de 2018-(a) Valdínei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

REF: COMPRA DIRETA 08/2018.

OBJETO: locação de brinquedos para o evento na véspera do dia 12 de outubro (dia das crianças)

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA Nova América da Colina-Pr, 09 de outubro de 2018

Ernesto Alexandre Basso-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima-PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto e Contratação de empresa para aquisição de leilão biométrico para atender as necessidades dos departamentos municipais, descrito no ANEXO I do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDECENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 29 de Outubro de 2018 até às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de Outubro de 2018 às 08h30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do Município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro - Nova Fátima (PR), no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas, ou ainda no Site www.novafatima.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.349,98 (Três mil Trezentos e Quarenta e Nove reais e Noventa e Oito centavos).

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122

PREGOEIRA OFICIAL: Camilla de Cassia Spitzer

Nova Fátima, 10 de Outubro de 2018.

54